

PROCESSO N.º 25590

ANO 1987

30029



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

25590

PROCESSO N.º

INTERESSADO: CONDEPHAAT
PROCEDÊNCIA: BOTUCATU
DATA: 11/08/87
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Tombamento da Escola Normal de Botucatu, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, sito à Praça 9 de Julho, s/nº.

OK

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º

25590/87

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente;

Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	11/08/87	Técnico responsável	DRQ Maria Luiza Rammalho
Posse atual da documentação	Condephaat	Setor	3+A

Data Prevista para Encerramento

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	Condephaat	
RG/ CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	Bairro	
Mun.	São Paulo	UF SP.

LOCAL

Ender.	Praça 9 de julho s/nº	
Bairro:	N.º do contribuinte	
Município	Botucatu	Município cód. n.º:

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

Outro:	
--------	--

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)	
--	--

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 27 de julho de 2001

Kelly Cristina
Assinatura



02/8

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JULHO DE 1987
ATA Nº 752

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Antonio Luis Dias de Andrade, favorável ao tombamento das seguintes Antigas Escolas Normais do Estado de São Paulo:

- ESCOLA NORMAL DE ITAPETININGA, atuais EEPG Cel. Fernando Prestes, 04.31.103; EEPG Aderbal de Paula Ferreira, 04.31.108; e EEPG Peixoto Gomide, 04.31.107, situadas à Av. Peixoto Gomide, nºs. 250, 126 e 198, no município de Itapetininga.

- ESCOLA NORMAL DE BOTUCATU, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, 04.67.101, sita à Praça 9 de julho s/nº, no município de Botucatu.

- ESCOLA NORMAL DO BRÁS, atual EEPG Pe. Anchieta, 00.24.101, sita à Rua Visconde de Abaeté, 154, Brás - Capital.

✓ - ESCOLA NORMAL DE PIRACICABA, atual EEPG Sud Menucci, 05.33.113, sita à Rua São João, nº 1121, cidade Alta, no município de Piracicaba.

- ESCOLA NORMAL DE GUARATINGUETÁ, atual EEPG Conselheiro Rodrigues Alves, 03.28.111, sita à Rua Visconde de Guaratinguetá nº 224, no município de Guaratinguetá.



03/12

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

- ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA, atual EEPSC Dr. Francisco Tomas de Carvalho, 05.71.103, situada na Praça Dr. Carvalho nº 281, no município de Casa Branca.

- 1 - Oficie-se aos interessados;
- 2 - Ao SA para formar autos separados;
- 3 - Ao STCR para estabelecer com urgência as diretrizes de área envoltória até a homologação final pela Senhora Secretária.

GP/CONDEPHAAT, 28 de julho de 1987.

PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

LCA/ahm.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP-426/87

São Paulo, 29 de julho de 1987.

Senhor Secretário

Vimos através deste, informar a Vossa Excélência que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27 de julho de 1987, Ata nº 752, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator Antonio Luis Dias de Andrade, favorável ao tombamento das seguintes Antigas Escolas Normais do Estado de São Paulo:

- ESCOLAS NORMAIS DE ITAPETININGA, atuais EEPG Cel. Fernando Prestes, 04.31.103; EEPG Aderbal de Paula Ferreira, 04.31.108; e EEPG Peixoto Gomide, 04.31.107, situadas a Av. Peixoto Gomide, nºs 250, 126 e 198, no município de Itapetininga.
- ESCOLA NORMAL DE BOTUCATU, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, 04.67.101, sito à Praça 9 de julho s/nº, no município de Botucatu.
- ESCOLA NORMAL DO BRÁS, atual EEPG Pe. Anchieta, 00.24.101, sito à Rua Visconde de Abaeté, 154, Brás - Capital.
- ESCOLA NORMAL DE PIRACICABA, atual EEPG SUD Menucci, 05.33.113, sito à Rua São João nº 1121, cidade alta, no município de Piracicaba.
- ESCOLA NORMAL DE GUARATINGUETÁ, atual EEPG Conselheiro Rodrigues Alves, 03.28.111, sito à Rua Visconde de Guaratinguetá nº 224 no município de Guaratinguetá.
- ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA, atual EEPG Dr. Francisco Tomas de Carvalho, 05.71.103, situada na Praça Dr. Carvalho nº 281, no município de Casa Branca.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- 2 -

Cumpre-nos também informar que as referidas Escolas têm assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas no Artigo 165 do Código Penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Excelentíssimo Senhor

Dr. **CHOPIN TAVARES DE LIMA**

DD. Secretário de Estado da Educação

Praça da República, nº 53 - 2º andar - Sala 204

SÃO PAULO - CAPITAL

CEP: 04545

LCA/ahm.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP- 427/87

São Paulo, 29 de julho de 1987.

Senhor Presidente

Vimos através deste, informar a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27 de julho de 1987, Ata nº 752, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator Antonio Luís Dias de Andrade, favorável ao tombamento das seguintes Antigas Escolas Normais do Estado de São Paulo:

- ESCOLAS NORMAIS DE ITAPETININGA, atuais EEPG Cel. Fernando Prestes, 04.31.103; EEPG Aderbal de Paula Ferreira, 04.31.108; e EEPG Peixoto Gomide, 04.31.107, situadas a Av. Peixoto Gomide, nºs 250, 126 e 198, no município de Itapetininga.
- ESCOLA NORMAL DE BOTUCATU, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, 04.67.101, sito à Praça 9 de julho s/nº, no município de Botucatu.
- ESCOLA NORMAL DO BRÁS, atual EEPG Pe. Anchieta, 00.24.101, sito à Rua Visconde de Abaeté, 154, Brás - Capital.
- ESCOLA NORMAL DE PIRACICABA, atual EEPG SUD Menucci, 05.33.113, sito à Rua São João nº 1121, cidade alta, no município de Piracicaba.
- ESCOLA NORMAL DE GUARATINGUETÁ, atual EEPG Conselheiro Rodrigues Alves, 03.28.111, sito à Rua Visconde de Guaratinguetá nº 224 no município de Guaratinguetá.
- ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA, atual EEPG Dr. Francisco Tomas de Carvalho, 05.71.103, situada na Praça Dr. Carvalho nº 281, no município de Casa Branca.



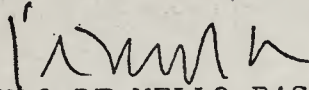
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- 2 -

Cumpre-nos também informar que as referidas Escolas têm assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas no Artigo 165 do Código Penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Ilmo Senhor

Dr. NILTON VICENTE BARBIERI

DD. Presidente da CONESP

Av. São João, nº 1247 - 10º andar

SÃO PAULO - CAPITAL

CEP: 01035

LCA/ahm.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP-428/87

São Paulo, 29 de julho de 1987.

Senhor Superintendente

Vimos através deste, informar a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27 de julho de 1987, Ata nº 752, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator Antonio Luis Dias de Andrade, favorável ao tombamento das seguintes Antigas Escolas Normais do Estado de São Paulo:

- ESCOLAS NORMAIS DE ITAPETININGA, atuais EEPG Cel. Fernando Prestes, 04.31.103; EEPG Aderbal de Paula Ferreira, 04.31.108; e EEPG Peixoto Gomide, 04.31.107, situadas a Av. Peixoto Gomide, nºs 250, 126 e 198, no município de Itapetininga.

- ESCOLA NORMAL DE BOTUCATU, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, 04.67.101, sito à Praça 9 de julho s/nº, no município de Botucatu.

- ESCOLA NORMAL DO BRÁS, atual EEPG Pe. Anchieta, 00.24.101, sito à Rua Visconde de Abaeté, 154, Brás - Capital.

- ESCOLA NORMAL DE PIRACICABA, atual EEPG SUD: Menucci, 05.33.113, sito à Rua São João nº 1121, cidade alta, no município de Piracicaba.

- ESCOLA NORMAL DE GUARATINGUETÁ, atual EEPG Conselheiro Rodrigues Alves, 03.28.111, sito à Rua Visconde de Guaratinguetá nº 224 no município de Guaratinguetá.

- ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA, atual EEPG Dr. Francisco Tomas de Carvalho, 05.71.103, situada na Praça Dr. Carvalho nº 281, no município de Casa Branca.



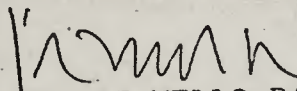
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- 2 -

Cumpre-nos também informar que as referidas Escolas têm assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas no Artigo 165 do Código Penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Ilmo Senhor.

Dr. HÉLIO ALVES DE AZEVEDO JUNIOR

DD. Superintendente da CONESP

Av. São João nº 1247 - 7º andar.

SÃO PAULO - CAPITAL

CEP: 01035

LCA/ahm.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP-437/87

São Paulo, 27 de julho de 1987.

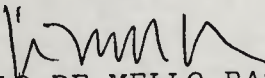
Senhora Diretora

Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27/07/87, Ata nº 752, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator Antonio Luis Dias de Andrade, favorável ao tombamento da ESCOLA NORMAL DE BOTUCATU, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, sito à Praça 9 de julho, s/nº, nesse município.

Cumpre-nos também, informar que o referido imóvel tem assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas e ainda nas penas previstas no Artigo 165 do Código Penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Ilma Senhora

Dr^a. LAIS LOURENCE BARBOSA

DD. Diretora do Instituto de Educação

Cardoso de Almeida

Praça Pedro Torres, s/nº

BOTUCATU - SP

LCA/ahm.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

Ofício GP-436/87

São Paulo, 27 de julho de 1987.

Senhor Prefeito

Vimos por meio deste, informar a Vossa Excelência que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27/07/87, Ata nº 752, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator Antonio Luis Dias de Andrade, favorável ao tombamento da ESCOLA NORMAL DE BOTUCATU, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, sito à Praça 9 de julho, s/nº, nesse município.

Cumpre-nos também informar que o referido imóvel tem assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas e ainda nas penas previstas no Artigo 165 do Código Penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. ANTONIO JAMIL CURI
DD. Prefeito do Município de Botucatu
Praça Pedro Torres, nº 100
BOTUCATU - SP
CEP: 18.600

LCA/ahm.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP-438/87

São Paulo, 27 de julho de 1987.

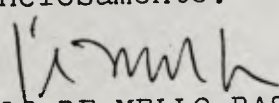
Senhor Delegado

Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27/07/87, Ata nº 752, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator Antonio Luis Dias de Andrade, favorável ao tombamento da ESCOLA NORMAL DE BOTUCATU, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, sito à Praça 9 de julho, s/nº, nesse município.

Cumpre-nos também, informar que o referido imóvel tem assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas e ainda nas penas previstas no Artigo 165 do Código Penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Ilmo. Senhor

Dr. ADEJAIR DE CAMPOS

DD. Delegado Titular de Botucatu

Rua Prof. Wagner, nº 211

BOTUCATU - SP

CEP: 18.600

LCA/ahm.



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	25590	87	Rubrica 12-08-87 R

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Tombamento da Escola Normal de Botucatu, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, sito à Praça 9 de Julho s/nº.

Ao arquiteto
para manifestação

S.T.C.R.,

Maria Lucia Ramalho
12/8/87RAPHAEL GENDLER
Agente Serv. Civil

À Diretoria Técnica:

Solteiro redistribuição do presente processo, por motivo de férias e afastamento temporário.

Costaria de observar, porém, que trata-se da regulamentação da área envoltória do Instituto de Educação Cardoso de Almeida, antiga Escola Normal de Botucatu; tarefa de fôlego, a ser devidamente inserida no quadro de prioridades deste Condephaat.

STCR, em 21 de agosto de 1987

Maria P. Ramalho

ARQ. MARIA LUCIA PINHEIRO RAMALHO

Ao Sr. Paulo Sgarbi

Para elaborar o estudo solicitado

26/08/87

Tereza De Katinszky

Tereza Katinszky de K. e Pielesz
Diretora do Serv. Téc. Subst.º

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



Do	Número	Ano	Rubrica
TELEGRAMA			

INT.: ION RAMOS DE BASTOS

ASS.: Solicita apressamento da publicação do processo de tombamento da Escola Normal de Botucatu.

URGENTE

1. À SA para anexar ao respectivo processo de tombamento;
2. Ao STCR para ultimar a elaboração da minuta da Resolução de tombamento e da Regulamentação da área envoltória da Escola Normal de Botucatu.

GP/CONDEPHAAT, 29 de janeiro de 1988.

PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

LCA/ahm.



16/12

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	25590	87	

INTERESSADO: CONDEPHAAT

ASSUNTO : Tombamento da Escola Normal de Botucatu, atual Instituto de Ed...

TELEGRAMA RAP
CONFIABILIDADE A SUA DISP

ECT

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIBILIDADE A SUA DISPOSICAO

ECT

11611 Y SPEC
11141 X BRBT
25/1655
BTU00248 2501 1650
BOTUCATU/SP

CHEFIA DO TRAFEGO TELEGRAFICO
OCT-DR SPO/SP

26 JAN 06 00 03717

36



TELEGRAMA PD26/01/88
ELIZABETE MENDES OLIVEIRA
LIBERO BADARO 39
SAOPAULO/SP

UNASAB'S VEM PRESENCA VOSSA EXCELENCIA SOLICITAR APRESSAMENTO PUBLICACAO DO PROCESSO TOMABAMENTO ESCOLA NORMAL DE BOTUCATU VIRTUDE DESCARACTERIZACAO ASPECTO TRADICIONAL CALCAMENTO TORNO MESMA OBRAS ANDAMENTO PELA PM ATENCIOSAMENTE
ION RAMOS DE BASTOS
PRESIDENTE

11141 X BRBT
11611 Y SPEC

24
GAB

CT
TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

pedos, nas seguintes ruas e avenida:

- Av. Santana (entre Monsenhor Ferrari e Velho Cardoso)
- Rua Dr. Costa Leite (entre José dal Farra e Coronel Fonseca)
- Rua Velho Cardoso (trecho entre Dr. Costa Leite e General Telles)



16/12

Do	Número	Ano	Rubrica
P: CONDEPHAAT	25590	87	

INTERESSADO: CONDEPHAAT

ASSUNTO : Tombamento da Escola Normal de Botucatu, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, sito à Praça 9 de Julho, s/nº.

Regulamentação da área envoltória da antiga Escola Normal de Botucatu, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida.

1. Delimitação: A área envoltória regulamentada fica definida por um polígono irregular *cujas* arestas coincidem com os eixos das seguintes ruas: rua Coronel Fonseca, no trecho entre Domingos Soares e General Telles; por esta última segue ao sul até a rua Monsenhor Ferrari; virando a oeste até a rua Dr. Costa Leite, e, seguindo por esta até a José Dal Farra e por esta até a direção da rua Domingos Soares; e finalmente seguindo ao norte até o início desta última. (ver planta anexa).

2. Fica estabelecido para a área inscrita neste polígono, o gabarito máximo de 12 metros de altura, (considerados no ponto médio da testada dos lotes) para novas edificações ou ampliações. As demais restrições para área edificada, ficam condicionadas à legislação municipal.

3. Deverá ser mantida a pavimentação original, em paralelepípedos, nas seguintes ruas e avenida:

- Av. Santana (entre Monsenhor Ferrari e Velho Cardoso)
- Rua Dr. Costa Leite (entre José dal Farra e Coronel Fonseca)
- Rua Velho Cardoso (trecho entre Dr. Costa Leite e General Telles)



[Handwritten signature]

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	25590	87	

INTERESSADO: CONDEPHAAT

ASSUNTO : Tombamento da Escola Normal de Botucatu, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, sito à Praça 9 de Julho, s/nº.

- Rua Siqueira Campos (entre Av. Santana e General Telles)
 - Rua Moraes Barros (entre Costa Leite e General Telles)
 - Rua Monsenhor Ferrari (entre Dr. Costa Leite e General Telles)
- (ver planta anexa)

STCR, 04 de Fevereiro de 1988.

Paulo Sgarbi
Paulo Sgarbi

Arquiteto



Do

Número

Ano

Rubrica

A Presidência

Para análise do E. Colegiado, a propósito de regulamentação da área envolvida no Instituto de Educação Cardoso de Almeida em Botucatu.

5/2/88

Tereza De Katinszky

Tereza Katinszky de K. e Pielesz
Diretora do Serv. Téc. Subst.ª

20
P

Do	Número	Ano	Rubrica
P.CONDEPHAAT	25590	87	

INT.: CONDEPHAAT.

ASS.: Tombamento da Escola Normal de Botucatu, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, sito à Praça 9 de Julho, s/nº.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 1988
ATA Nº 775.

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar por unanimidade o parecer apresentado pelo STCR sobre a Regulamentação da Área Envoltória da Antiga Escola Normal de Botucatu, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, situado à Praça 9 de Julho, s/nº, em Botucatu.

- 1) Encaminhe-se ao STCR para elaborar a minuta da Resolução de Tombamento.
GP/CONDEPHAAT, 09 de fevereiro de 1988.


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

LCA/acmg



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOTA IMPORTANTE SOBRE AS ENCOMENDAS

JLO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

21

A RECEPTOR RESERVA-SE O DIREITO DE SE PROCEDER A ABERTURA E O CONTROLE DE SEU CONTEÚDO, SEM PREJUÍZO PARA O REMETENTE E DE EXIGIR A IDENTIDADE NO MOMENTO DA POSTAGEM DA ENCOMENDA.

NATUREZA (ABREVIACÕES)

CR - CARTA REGISTRADA	EV - ENCOMENDA COM VALOR
CV - CARTA COM VALOR	IR - IMPRESSO REGISTRADO
EE - ENTREGA RÁPIDA	PE - PETIT PAQUET
ER - ENCOMENDA REGISTRADA	

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO (EM CASO DE AR/DC)

Proc 25-192/87
algp 192/88

11 de fevereiro de 1988.

O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO. ESTE RECIBO DEVE SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO.

7530-006-0427

A7 - 74x105mm

meio deste, informar a Vossa

Excelência que o Egregio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 08/02/88, ata nº 775, deliberou aprovar por unanimidade o parecer apresentado pelo STCR (anexo), sobre a Regulamentação da Área Envoltória da Antiga Escola Normal de Botucatu, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, situado à Praça 9 de Julho, s/nº, em Botucatu.

Cumpre-nos ainda informar que a referida Regulamentação, fará parte do texto final da Resolução de Tombamento da Antiga Escola Normal, que terá seu tombamento definido após a aquiescência da Excelentíssima Senhora Secretária, através da assinatura da mencionada Resolução.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. ANTONIO JAMIL CURI
DD. Prefeito do Município de Botucatu
Praça Pedro Torres, nº 100
BOTUCATU - SP
CEP.: 18.600

LCA/ahm.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

21

CONDEPHAAT

Ofício GP-192/88
P.CONDEPHAAT 25.590/87

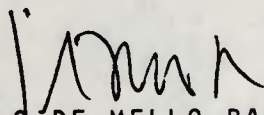
São Paulo, 11 de fevereiro de 1988.

Senhor Prefeito

Vimos por meio deste, informar a Vossa Excelência que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 08/02/88, ata nº 775, deliberou aprovar por unanimidade o parecer apresentado pelo STCR (anexo), sobre a Regulamentação da Área Envoltória da Antiga Escola Normal de Botucatu, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, situado à Praça 9 de Julho, s/nº, em Botucatu.

Cumpre-nos ainda informar que a referida Regulamentação, fará parte do texto final da Resolução de Tombamento da Antiga Escola Normal, que terá seu tombamento definido após a aquiescência da Excelentíssima Senhora Secretária, através da assinatura da mencionada Resolução.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. ANTONIO JAMIL CURI
DD. Prefeito do Município de Botucatu
Praça Pedro Torres, nº 100
BOTUCATU - SP
CEP.: 18.600

LCA/ahm.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO Cr\$ 11600

AR

Nº DO REGISTRO 91105

rubrica do funcionário

NATUREZA VALOR DECLARADO PESO

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RESURTA

NOME DO DESTINATÁRIO ANTONIO JAMIL CURI

ENDEREÇO PRAÇA PEDRO TORRES 100

18600

CIDADE BOTUCATU

UF.



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	25590	87	

INTERESSADO: CONDEPHAAT

ASSUNTO : Tomvamento da Escola Normal de Botucatu, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, sito à Praça 9 de Julho, s/nº.

Ao arquiteto
para manifestação
S.T.C.R.,

Paulo Sgarbi
elabora
22/2/88

a minuta de
Resolução de
Tomvamento

Raphael Gendler
RAPHAEL GENDLER
Agente Serv. Civil

Ao Arq. Paulo Sgarbi

Valendo-se do fato de que o imóvel ainda não está tombado, portanto não gera área envoltória, o Sr. Prefeito de Botucatu, rompendo o acordo de cavalheiros (!), está asphaltando todas as ruas indicadas para preservação de pavimentação com paralelepípedos. Encarecemos pois a engenharia na elaboração de minuta a ser enviada à Senhoria

Secretaria .

Thereza De Katinisky

11/03/88

Ao Arg. Paulo Sgarbi

A vista dos Termos do telex
anexado ao presente (fls. 23) reitera
mos a solicitação anterior de elabora
ção de minuta ^{acompanhada da} exposição dos
motivos que impediram V.S de fazer-lo
até o presente momento

05/04/88

Thereza De Katinisky

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

ECT

TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

ECT

TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

NADO PARA A DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO É CÔMODO. TELEFONE PARA A ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA É CÔMODO. TELEFONE PARA A ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

Fls 23
Proc. 25590/87

- 4 ABR 17 31 88 001143

11611 Z SPEC
11141 A BRBT
04/1723
BTU00010 0404 1700
BOTUCATU/SP

TELEGRAMA
TEREZA KATINSKY-ARQUITETA
R. LIBERO BADARO, 39-12'A-CONDEPHAAT
SACPAULO/SP

INFORMAMOS V.S' FOI INICIADA HOJE PREPARACAO CAPEAMENTO ASFALTICO PRACA RUBIAO JUNIOR, CONTINUACAO R. GENERAL TELES, DEFRONTE JARDIM PT. PARECE-NOS AREA PRESER-VADA VG FAVOR VERIFICAR URGENTE. SOCIEDADE AMIGOS DE BOTUCATU

11611 Z SPEC
1141 A BRET

À Presidência

Encaminhamos a minuta de resolução de tombamento para o Instituto de Educação Cardoso de Almeida em

Botucatu

Tereza D. Katinsky

19/04/88

Tereza Katinsky de K. e Pielesz
Diretora do Serv. Téc. Subst.*

A D.T. por prudência as
cousas apontadas e encaminhar

C. V. F. L. H.
SP 16-3-88

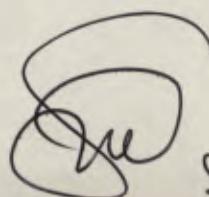
Juntada

Seguem juntadas nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º 24 a 26

Em 18 de 05 de 1988

Assinatura

 Tereza

Proc. CONDEPHAAT
nº25590/87



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº DE DE DE 1988.

ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº13.426, de 16 de março de 1979,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico - arquitetônico o imóvel situado a Praça 9 de Julho, em Botucatu, denominado Instituto de Educação Cardoso de Almeida (antiga Escola Normal).

Artigo 2º - Fica definido como área envoltória, o terreno em forma poligonal formado pelas ruas: Rua Coronel Fonseca, Rua General Telles, Rua Monsenhor Ferrari, Rua Costa Leite, Rua José Dal Farra e eixo da Rua Domingos Soares.

Artigo 3º - Na área envoltória acima definida, deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

- 1) Deverá ser adotado o gabarito máximo de 12 (doze) metros de altura, para novas edificações ou ampliações.
- 2) Deverá ser preservada a pavimentação original, em paralelepípedos nas vias acima descritas e naquelas inscritas na área envoltória definida.

./..

25.
9



Proc. CONDEPHAAT
Nº 25590/87

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Os terrenos situados fora da Poligonal, embora dentro do raio de 300 (trezentos) metros, por não estarem abrangidos pelo artigo 2º, ficam liberados de apreciação pelo CONDEPHAAT.

Artigo 5º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos de de 1988.

ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DA CULTURA

20
8

Do	Número	Ano	Rubrica
P. Condephaat	25590	87	

INTERESSADO: CONDEPHAAT.

ASSUNTO : Tombamento da Escola Normal de Botucatu, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, sito à Praça 9 de Julho, s/nº.

INFORMAÇÃO GP - 91/88

Tendo o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão ordinária do dia 08 de fevereiro último, Ata nº775, decidido aprovar o tombamento do "Instituto de Educação Cardoso de Almeida", antiga Escola Normal de Botucatu, situado à Praça 9 de Julho, s/nº, em Botucatu, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, apensa à contracapa, a respectiva Resolução de Tombamento para assinatura se assim o entender.

CONDEPHAAT, 18 de maio de 1988.

PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

JM/spm



27

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	25.590	87	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Tombamento da Escola Normal de Botucatu, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, sito à Praça 9 de Julho, s/nº.

À DT para proceder a alteração do nome do titular da Pasta.

GP/CONDEPHAAT, 08 de março de 1989.

AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em exercício

DS/ahm.

Juntada

Segue — juntada — nesta data, Documento — / Folha — de Informação rubricada

sob n.º 28

Condephaat / Dt

Em 20 de abril de 19 85

Assinatura

Patricia



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	25590	87	

INTERESSADO: CONDEPHAAT

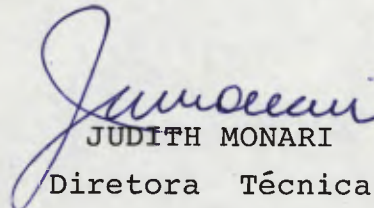
ASSUNTO: Tombamento da Escola Normal de Botucatu, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, sito à Praça 9 de Julho, s/nº.

INFORMAÇÃO/DT nº 032/89

Senhor Secretário


Tendo o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão ordinária do dia 08 de fevereiro de 1988, Ata nº 775, decidido aprovar o tombamento do edifício de nominado "Instituto de Educação Cardoso de Almeida" antiga Escola Normal, situado à Praça 9 de Julho, em Botucatu, encaminhamos a Vossa Excelência, apensa à contracapa, a respectiva Resolução de Tombamento para assinatura se assim o entender.

CONDEPHAAT/DT, 11 de abril de 1989


JUDITH MONARI
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

JM/pb.

Visto


AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em exercício

Juntada

Segue m juntada 3 nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º 29/30

SE/95,

Em 04 de maio de 19 89

Assinatura





29
D

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 04 DE MAIO DE 1989

FERNANDO GOMES DE MORAIS, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico arquitetônico o imóvel situado a Praça 9 de Julho, em Botucatu, denominado Instituto de Educação Cardoso de Almeida (antiga Escola Normal).

Artigo 2º - Fica definido como área envoltória, o terreno em forma poligonal formado pelas ruas: Rua Coronel Fonseca, Rua General Telles, Rua Monsenhor Ferrari, Rua Costa Leite, Rua José Dal Farra e eixo da Rua Domingos Soares.

Artigo 3º - Na área envoltória acima definida, deverao ser adotadas as seguintes diretrizes:

- 1) Deverá ser adotado o gabarito máximo de 12 (doze) metros de altura, para novas edificações ou ampliações.
- 2) Deverá ser preservada a pavimentação original, em paralelepípedos nas vias acima descritas e naquelas inscritas na área envoltória definida.



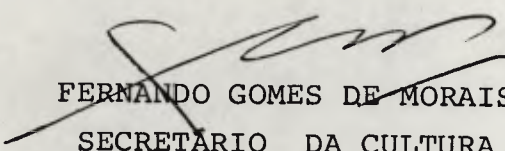
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Os terrenos situados fora da Poligonal, embora dentro do raio de 300 (trezentos) metros, por não estarem abrangidos pelo artigo 2º, ficam liberados de apreciação pelo CONDEPHAAT.

Artigo 5º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 04 de MAIO de 1989


FERNANDO GOMES DE MORAIS
SECRETÁRIO DA CULTURA

Dege as per 31
S. 288 05/5/89



ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 05/05/1989

PÁGINA 21

SEÇÃO I

Resolução SC-9, de 4-5-89

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento histórico arquitetônico o imóvel situado a Praça 9 de Julho, em Botucatu, denominado Instituto de Educação Cardoso de Almeida (antiga Escola Normal).

Artigo 2.º — Fica definido como área envoltória, o terreno em forma poligonal formado pelas ruas: Rua Coronel Fonseca, Rua General Telles, Rua Monsenhor Ferrari, Rua Costa Leite, Rua José Dal Farra e eixo da Rua Domingos Soares.

Artigo 3.º — Na área envoltória acima definida, deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

1) Deverá ser adotado o gabarito máximo de 12 metros de altura, para novas edificações ou ampliações.

2) Deverá ser preservada a pavimentação original, em paralelepípedos nas vias acima descritas e naquelas inscritas na área envoltória definida.

Artigo 4.º — Os terrenos situados fora da Poligonal, embora dentro do raio de 300 metros, por não estarem abrangidos pelo artigo 2.º, ficam liberados de apreciação pelo Condephaat.

Artigo 5.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 6.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

De ordem do Sr. Chefe de Gabinete
encaminhe-se ~~restitua-se~~ ao Conde-

phast

Para *projeto*

Assessoria Técnica 515189


ELEONORA PORTELLA ARRIZABALAGA
Agente do Serviço Civil - Nível VI

A Ser. Técnico Auxiliar
para inserir o bem
em questão no livro
do Tombo competente,
arguando em seguida.
Coplefut 11/5/89

J. Monari
JUDITH MONARI
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

Inscrito no livro do Tombo Histórico,
sob o n.º 288, p. 73, em 08/06/89.

Blachin
p/ MARIA RITA MANCINI
Bibliotecária Chefe de Seção
Técnica - Substituta

*questão neste data
ca. p. retratada sob n.º 32*



32
7

Do	Número	Ano	Rubrica
P. Condephaat	25590	87	

Interessado - CONDEPHAAT

Assunto - Tombamento da Escola Normal de Botucatu, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, sito à Praça - 9 de Julho s/nº.

À Assessoria Técnica do Gabinete
Dra. Eleonora

A pedido.

CONDEPHAAT., 06 de novembro de 1989

Judith Monari
JUDITH MONARI
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

*Consultado.
Restrição. e ao Condephaat.*

AT/65 e 9/11/89

Thomaz Antônio

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.° 33 e 34

Em 14 de 06 de 1994

Assinatura

[Handwritten signature]



Do

Número

Ano

Rubrica

25.590

87

A Direção Técnica,

Durante a elaboração do Guia do patrimônio Cultural Paulista verificamos encontrarem-se muitos dos processos de tombamento sem a documentação mínima necessária para a identificação dos bens tombados, motivo pelo qual tomamos a iniciativa de introduzir nos respectivos processos as fotos conseguidas para a referida publicação.

Assim, encaminhamos as fotos relativas ao bem tombado

Escola Normal de Botucatu

para serem anexadas ao processo de tombamento nº 25.590/87

que se encontra no Centro de Documentação deste órgão.

STCR, 19 de maio de 1994.

Arg. Sec. Estado
Hist. Pedro L. de



Do

Número

Ano

Rubrica



Arq. Neg. / Contato (UNDEPHAA)

REPRODUÇÃO: WALTER PIRES - ABRIL/86

FOTO DE 1942



Do	Número	Ano	Rubrica
	25.590	87	

A Direção Técnica,

Durante a elaboração do Guia do patrimônio Cultural Paulista verificamos encontrarem-se muitos dos processos de tombamento sem a documentação mínima necessária para a identificação dos bens tombados, motivo pelo qual tomamos a iniciativa de introduzir nos respectivos processos as fotos conseguidas para a referida publicação.

Assim, encaminhamos as fotos relativas ao bem tombado _____

Escola Normal de Botucatu

para serem anexadas ao processo de tombamento nº 25.590 / 87

que se encontra no Centro de Documentação deste órgão.

STCR, 19 de maio de 1994.

Arg. Vera Fortes
Hist. J. de J.



36
lu

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



Reprodução de: 39 Conferências de Educação.
Estado de São Paulo. Edifícios escolares.
s.d., s.m. 1929. Album de fotografias.

Botucatu

37

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

À Diretoria Técnica,

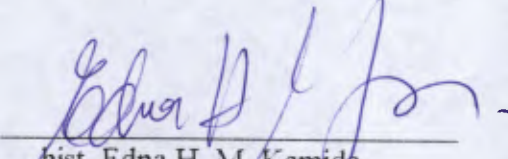
Estamos encaminhando fotografia(s) tirada(s) para a publicação
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem
anexada(s) aos respectivos processos de tombamento.

Bem tombado: Instituto de Educação Cardoso de Almeida

Processo de Tombamento nº: 25590/87 - BOTUCATU

STCR, 22 de junho de 1999.


arq. Tereza C. R. E. Pereira


hist. Edna H. M. Kamide


Colaboração: arq. Caio Manoel de Oliveira Fabiano

38

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: Instituto de Educação Cardoso de Almeida Proc. de Tomb.: 25590/87 Res.: SC 9. 04/05/89



Foto: ANDRÉ K. Hyakutake Data: SET. 88

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

"BOTUCATU RUMO AO FUTURO"

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS



Botucatu Rumo ao Futuro

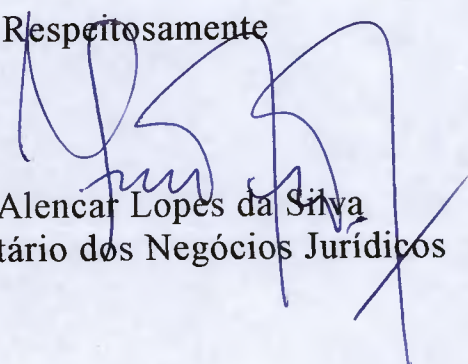
Botucatu, 09 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente

Para melhor instruímos o Proc. 12.265/99, sobre a instalação de anúncio publicitário na área envoltória da EEPSPG "CARDOSO DE ALMEIDA", nesta cidade, estamos solicitando cópia do Proc. 25.590/87, bem como, da Resolução SC 09 de 04.05.89, publicada no D.O.E. de 05.05.89 e do Decreto que concedeu o tombamento.

Certos da costumeira atenção de Vossa Senhoria, subscrevemos

Respeitosamente


Alencar Lopes da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

CONDEPHAAT - Presidência

Em 14/02/2000

Recebido por José Eduardo

Horas

Ilmo. Senhor
José Roberto F. Melhem
DD. Presidente do CONDEPHAAT
Rua Mauá, 51 - CEP 01028-000
LUZ - SÃO PAULO - CAPITAL



Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício s/ nº			

INT.: SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS DE BOTUCATU

ASS.: Solicita cópia do processo de tombamento da EEPGS "Cardoso de Almeida"

1. Autorizo;
2. À STA para atender, contatando o interessado.

GP/Condephaat, 16 de Fevereiro de 2000

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

AO GP,

CONFORME SOLICITADO, ENCAMINHO A CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO 25.590/87, REFERENTE AO TOMBAMENTO DA EEPGS "CARDOSO DE ALMEIDA", PARA SER ENVIADA AO INTERESSADO VIA CORREIOS. ATENDIDO EM 18/05/2000

/emws.-

SPaulo 18/05/2000



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - Térreo - São Paulo - SP
Cep: 01028-000
Tel.: 3351.8002 Fax: 3337-3955

Ofício GP-706/00
Processo 25.590/87

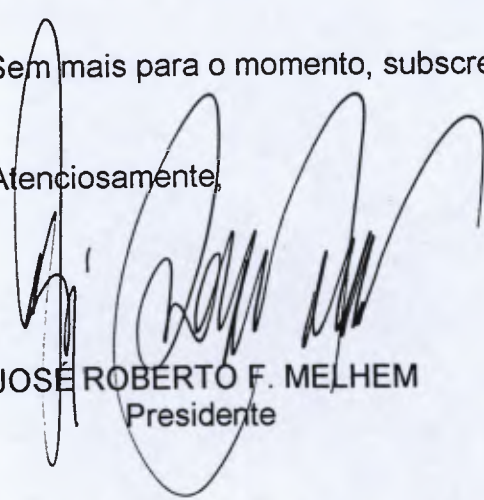
São Paulo, 18 de Maio de 2000.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício datado de 09.02, vimos encaminhar cópia do processo acima citado, que trata do estudo de tombamento da EEPSPG "Cardoso de Almeida", nesse Município.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
Dr. ALENCAR LOPES DA SILVA
Secretário dos Negócios Jurídicos
Prefeitura Municipal de Botucatu
Praça Prof. Pedro Torres, 100
BOTUCATU - SP
18600-900

/emws.-



427

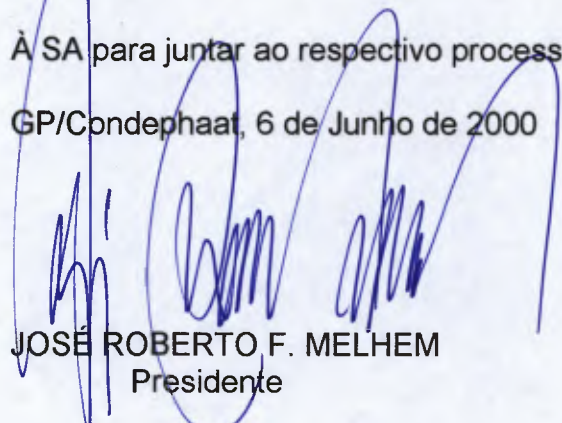
Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício s/ nº			

INT.: SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS DE BOTUCATU

ASS.: Cópia do processo 25.590/87

À SA para juntar ao respectivo processo.

GP/Condephaat, 6 de Junho de 2000


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT

Em 06 / 06 / 2000

Recebido por 

Horas: 15:00h

PROCESSO 25.590/87

43



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO



Botucatu Rumo ao Futuro

Ilmo. Sr.
Presidente do Condaphaat
São Paulo

Conforme solicitação, acusamos recebimento de expediente contendo cópia de processo de tombamento da antiga Escola Normal Cardoso de Almeida.

Botucatu, 25.05.2000

Alencar Lopes da Silva
Alencar Lopes da Silva

Secret. Munic. Negocias Jurídicas

